



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.007280/2020-73

INTERESSADO: ULTRA PILOTS TÁXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária ULTRA PILOTS TÁXI AÉREO LTDA. (SEI 4048719 e 4048718).

1.2. A interessada foi detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 57, de 18/02/2009, vencida em 2014 (SEI 4055095).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 25/2020/GTOC/SPO, de 09/06/2020 (SEI 4054784), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração contratual e consolidação (SEI 4048724) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4055633);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 19/07/2020 (SEI 4055647), de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 18/07/2020 (SEI 4403896), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 4055682); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 4051562 e 4375898, contido no processo 00065.041676/2016-74) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4395094), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 10/06/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4421582).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 12/06/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4428984** e o código CRC **2B4CDED5**.

